



EDITAL CONVOCATÓRIO DE ELEIÇÕES

O Diretor Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC, em conformidade com o artigo 14º do Estatuto e com o Regulamento Eleitoral, especialmente em seus artigos 8º, 9º 10º 11º, 13º, 14º 15º, 16º, 19º, 20º e 23º, convoca a todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para que participem, com o exercício do voto direto e secreto, da Assembleia Geral Eleitoral para renovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos representantes junto à Federação Nacional dos Engenheiros e dos Diretores Sindicais Regionais, nos seguintes termos:

1) Votação: A eleição será realizada pela internet no site www.senge-sc.org.br via SENGE-SCNET através do link: https://senge.infobrcorp.com.br/?operacao=votacao&cod_votacao=12 nos dias **08 e 09 de setembro de 2021, das 08:30h do dia 08/09 às 23:59h do dia 09/09**. Essa votação pela internet também poderá ser feita pelos profissionais na sede do SENGE-SC, na Rua Júlio Moura, 30 1º andar – Edifício Vintage Executive Center, em **Florianópolis/SC** das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h . Não havendo o quórum previsto para a primeira chamada a Comissão Eleitoral Central promoverá a segunda chamada a ser realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2021.

2) Registro de Chapas: As chapas deverão ser registradas a partir desta data, com a nominata completa para todos os cargos objeto de eleição prevista no artigo 20 do Regulamento Eleitoral <https://cutt.ly/HnLBF9X> . O requerimento do registro de chapa será apresentado em duas vias, assinado pelo cabeça-de-chapa e dirigido à Comissão Eleitoral Central, sendo instruído com a carta de inscrição de cada um dos integrantes das chapas. O prazo da inscrição será até o **dia 28 de julho**.

3) Impugnação: O prazo para impugnação das candidaturas será de até 5(cinco) dias a contar do prazo final para registro da chapa, através de petição fundamentada e com ônus de prova imediata dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, em conformidade com o artigo 22 do Regulamento Eleitoral.

4) Eleição: Todo o processo será realizado pela Comissão Eleitoral Central.

5) Casos omissos: serão resolvidos em conformidade com o artigo 46 do nosso Estatuto <https://abrir.link/w0J6A>

Florianópolis, 30 de junho de 2021.

Engº Civil José Carlos Ferreira Rauen

CREA-SC nº 14996-0

Diretor Presidente